



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



Lei nº. 1183/2014, de 09 de abril de 2014.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal Decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Clara D'Oeste, através do Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), destinados a Reforma e Ampliação do Prédio do Centro de Saúde do Município de Santa Clara d'Oeste, com recursos de Convênio do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, ficando incluso, nas Leis de Planejamento, nºs 1139 de 01 de julho de 2013 (LDO) e nº. 1168 de 06 de dezembro de 2013 (PPA), o Projeto de nº 1033 com a seguinte especificação – Reforma e Ampliação do Prédio do Centro de Saúde.

Artigo 2º - A despesa prevista no artigo 1º será coberta com o recurso a ser recebido do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 09 de abril de 2014.


Claudiomar Furoni Sanches
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da lei Orgânica Municipal.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Depto. de Administração